



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 35/PFDC/MPF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição, bem como prorroga o tempo de atividade dos Grupos de Trabalho e Relatorias Temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

considerando os termos dos correios eletrônicos constantes das etiquetas PGR-00383691/2023, PGR-00406127/2023 e PGR-00385154/2023; e

considerando a necessidade de regularizar o tempo de validade dos Grupos de Trabalho e Relatorias Temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 06/2021/PFDC/MPF, de 20 de outubro de 2021](#), publicada no DMPF-e – EXTRAJUDICIAL, de 21/10/2021, Página 1, para:

I - excluir, a pedido, do Grupo de Trabalho Seguridade Social e População em Situação de Rua, a promotora de justiça Tâmara Andreia Botovchenco Rivera do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO); e

II - incluir, a pedido, no Grupo de Trabalho População LGBTQIA+: Proteção de Direitos o promotor de justiça Tiago Alves de Figueirêdo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Art. 2º Os Grupos de Trabalho e Relatorias Temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão terão sua validade até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Vilhena
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 nov. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)